

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

Portarias ..... 2

### Licitações

Aviso de Licitação ..... 3

Termo de Homologação e Adjudicação ..... 5

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Dispensa de Licitação ..... 6

### Termos

Termo de Referência ..... 8

## Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na  
forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas  
no seguinte endereço eletrônico:

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de  
cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: [imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br)

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486  
Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

### Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [imprensa@cerquillo.sp.gov.br](mailto:imprensa@cerquillo.sp.gov.br)

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -  
CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: [atendimento@saaec.com.br](mailto:atendimento@saaec.com.br)

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:  
18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1411  
Ano 2025  
Página 2 de  
14

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Leis, Decretos e Portarias

#### Portarias

#### RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025 – EDIÇÃO 1410 – PÁG. 27  
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES – PORTARIAS MUNICIPAIS, NA PORTARIA DE Nº 26.982, DE 20 DE FEVEREIRO  
DE 2025

**ONDE SE LÊ:**

“RAFAELA CARMINATTI SANDEI”

**LEIA-SE:**

“DANIELA GOES DA SILVA”



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1411  
Ano 2025  
Página 3 de  
14

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 854/2025  
EDITAL N.º 22/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **14/03/2025 ÀS 08H30MIN.**

DATA PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **14/03/2025 ÀS 08H31MIN.**

INFORMAÇÕES PELO FONE: (15) 3384-2994, site: [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1411  
Ano 2025  
Página 4 de  
14

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025 – PROCESSO N.º 804/2025  
EDITAL N.º 25/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES – ENTREGA ÚNICA

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13/03/2025 ÀS 08H30MIN.**

DATA PARA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: **13/03/2025 ÀS 08H31MIN.**

INFORMAÇÕES PELO FONE: (15) 3384-2994, site: [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
1411  
Ano 2025  
Página 5 de  
14

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Cerquillo

### Licitações

#### Termo de Homologação e Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBRAS N.º 02/2025 – PROCESSO N.º 3961/2024  
EDITAL N.º 11**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA “N” NO CEMITÉRIO PARK

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TORNA PÚBLICO NESTA DATA, A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CERTAME OCORRIDAS EM 25/02/2025, EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S):

**EMPRESA:** E.A.S.S. CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 11.002.419/0001-07

**ENDEREÇO:** AVENIDA MADRE MARIA TEODORA, 75 **BAIRRO:** JARAGUA

**CEP:** 13.403-000 **CIDADE:** PIRACICABA/SP

**FONE:** (19) 97124-5297

**TOTAL:** R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

**PAULO ROBERTO PILON**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

### Licitações

#### Dispensa de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo – SAAEC, na forma dos artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 3.673/2023, torna público aviso de dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com **prazo de 03 (três) dias úteis**, visando a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações que seguem:

#### 1) DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **115 (cento e quinze) metros cúbicos** de Concreto Dosado em Central FCK 25 Mpa - relação água/cimento: max. 0,50 l/kg; - consumo mínimo de cimento de 260 kg/m<sup>3</sup> - Abatimento 10 ± 2 cm - Brita 1, por meio de veículo dotado de dispositivo de agitação, para fornecimento mínimo de 3 m<sup>3</sup> (três metros cúbicos), conforme descrito no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se anexo a este aviso.

#### 2) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DO FORNECEDOR QUE APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa será convocado por e-mail para, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da data e horário de envio do e-mail pelo setor de Compras, apresentar os documentos abaixo, sob pena de decair do direito da contratação, hipótese em que será convocado o próximo classificado:

I – Contrato social, requerimento de empresário individual, estatuto social ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando a proponente possuir domicílio ou sede no município de Cerquillo;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa); e,

VII – Certidão de inexistência de falência e recuperação judicial (observada a Súmula 50 do TCE/SP).

A prova de regularidade de tributos será limitada aos tributos que guardem pertinência ao objeto.

Maior detalhamento da documentação de habilitação pode ser verificada no **item 7** do Termo de Referência anexo.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



### 3) PRAZO FINAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

Prazo final: as propostas adicionais serão recebidas até **06/03/2025**, após esse prazo o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, sendo desconsideradas aquelas recebidas intempestivamente, ainda que de valor inferior ao menor classificado.

Fornecedores que já tiverem enviado proposta/orçamento poderão encaminhar nova proposta, hipótese na qual será considerada somente a proposta de valor menor.

Forma de apresentação das propostas adicionais:

A proposta deverá ser enviada no e-mail: [compras2@saaec.com.br](mailto:compras2@saaec.com.br) e apresentar o valor total dos serviços a serem contratados, inclusive com os materiais, encargos, tributos, deslocamentos e despesas diversas necessárias à integral prestação do serviço.

Esclarecimentos sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com o Setor de Compras até às 12h00 do dia 06/03/2025, através de telefone (15) 3384-8200, ou pelo e-mail [compras2@saaec.com.br](mailto:compras2@saaec.com.br). Favor confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone supramencionado.

Cerquillo, 26 de fevereiro de 2025.

**Setor de Compras e Licitações do SAAEC**

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

### Termos

#### Termo de Referência

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



#### TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133/2021

(Processo Administrativo nº01/2025)

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **115 (cento e quinze) metros cúbicos** de Concreto Dosado em Central FCK 25 Mpa - relação água/cimento: max. 0,50 l/kg; - consumo mínimo de cimento de 260 kg/m<sup>3</sup> - Abatimento 10 ± 2 cm - Brita 1, por meio de veículo dotado de dispositivo de agitação, para fornecimento mínimo de 3 m<sup>3</sup> (três metros cúbicos), com menor valor global total estimado em R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Lote | Descrição  | Quantidade | Unidade        | Valor unitário | Valor total   |
|------|--|------------|----------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>COTA GERAL</b><br>Concreto Dosado em Central FCK 25 Mpa - relação água/cimento: max. 0,50 l/kg; - consumo mínimo de cimento de 260 kg/m <sup>3</sup> - Abatimento 10 ± 2 cm - Brita 1, por meio de veículo dotado de dispositivo de agitação, para fornecimento mínimo de <b>3 m<sup>3</sup> (três metros cúbicos)</b> , para fornecimento em um período de até 12 (doze meses), contado da data da assinatura do contrato. | 115        | m <sup>3</sup> | R\$ 380,00     | R\$ 43.700,00 |

1.1 Legislação Especifica: ABNT NBR 7212:2012; ABNT NBR 12.655:2015.

1.2 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, tendo a possibilidade de prorrogação e/ou renovação de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3673/2023 quando houver interesse por parte dos interessados.

#### 1.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificações Técnicas:

1.3.1.1. O concreto será composto pela mistura de: cimento Portland, água, agregados inertes e eventualmente de aditivos químicos especiais.

1.3.1.2. A composição ou traço da mistura deverá ser determinada pelo laboratório de concreto da Contratada, de acordo com as normas da ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulometria conveniente, com a finalidade de se obter:

Mistura plástica com trabalhabilidade adequada;

Produto acabado que tenha resistência maior ou igual à requerida, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência.

Dosagem:

1.3.2.1. A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



1.3.2.2. A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione à resistência, fator água /cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.  
1.3.2.3. A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação devido ao mesmo ser um produto de utilização contínua desta Autarquia, utilizado como base para o recapeamento de vias públicas em decorrência de consertos de vazamentos e execuções de redes de água e esgoto em serviços rotineiros.

### 3. SOLUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se com a aquisição e utilização contínua do objeto, o recape de vias públicas eventualmente abertas em vazamentos de água e esgoto, assim como, recape de vias abertas para a execução de redes de expansão do município de Cerquillo.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O objeto desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser executado de acordo com a solicitação, no prazo máximo de 01 (hum) dia corrido, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no neste TR, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

5.2 O objeto desta dispensa deverá ser executado, sem qualquer despesa adicional, nas quantidades a serem definidas pelo respectivo setor, correndo por conta e risco todas as despesas pela Contratada.

5.3 - No ato da prestação dos serviços, estes serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade nos serviços executados, O fiscal responsável pelo recebimento procederá à imediata rejeição.

5.4 - Em caso de não aceitação da prestação dos serviços, do objeto desta dispensa, fica a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções.

5.5 - O objeto do contrato ou do instrumento equivalente será recebido: (Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021)

I - em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- receber provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- receber definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.6 - O objeto do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



### 6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 6.1. A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida em legislação própria.
- 6.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas do material.
- 6.3. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 6.4. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando eles apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 6.5. A substituição do material, caso seja necessária, deverá ser efetivada no prazo de 2 (duas) horas, contados da comunicação realizada pela Contratante.
- 6.6. Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial do material, durante o período de garantia, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados.
- 6.7. A correspondência eletrônica (e-mail) será considerada instrumento para cumprimento das ocorrências.
- 6.8. Os materiais deverão apresentar boa qualidade na data da retirada, o que deverá ser informado na proposta de preços.

### 7. DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigência da Lei 14.133/21.

#### I – JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) No caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -sede sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

#### II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Procuradoria da Fazenda do Estado, relativa à débitos inscritos em dívida ativa.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal Nº 12.440/07 de julho de 2011.

III - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

IV - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

V - O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

VI - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico -Financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.
- b) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
- c) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



A) Certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA, com validade na data da apresentação.

B) Para a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá fornecer os as seguintes declarações:

b1) Declaração com a previsão do traço de concreto a ser utilizado como base para dosagem na Central.

b2) Declaração de ciência de que os pedidos serão solicitados à empresa com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo assim a central de dosagem deverá estar operante e com capacidade de fornecimento e transporte das quantidades parciais solicitadas.

b3) Declaração, informando que não será excedido o tempo de 90 minutos entre o tempo de transporte do concreto, decorrido entre o início da mistura, a partir do momento da primeira adição da água até a entrega do concreto em observância ao disposto na NBR 7212:2012 – Execução de Concreto Dosado em Central. Assim como, comprovação de que o trajeto para entrega do Concreto solicitado não excedo o trajeto de 50 km.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Efetuar a entrega dos bens/produtos/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990);

8.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/

servidor especialmente designado;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



- 10.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor EDSON CARLOS ALBIERI, como fiscal do contrato.
- 10.2. A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor responsável pela solicitação, o Senhor MARCELO TADEU GENTIL.
- 10.3. O recebimento do objeto, nos termos do artigo 140, inciso II, da Lei nº. 14.133, se dará da seguinte forma:
  - 10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
  - 10.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.5. Os bens ou produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. Apresentar os produtos em perfeito estado, em bom estado de conservação e funcionamento.

### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado até efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo representante da contratante, que providenciará a autorização do responsável pelo pagamento.
- 11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 11.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital para a Contratada.
- 11.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 11.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 11.8. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 11.9. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega e recebimento previstas neste Edital e seus Anexos.
- 11.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquillo/SP - 18.526-032 - Fone/Fax: (15) 3384-8200



11.11. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da nota de empenho e/ou do contrato, os números dos lotes/itens, as quantidades por lote/item, suas fabricações, validades, nome e endereço do local de entrega e dados bancários da contratada.

11.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.13. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome do SAAEC;

11.14. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da do SAAEC importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da contratada.

11.15. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 12. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES)

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária: **03.01.02 – Água – 17.512.0009.2004 – Manutenção do Setor - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 22.**